



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 56-B/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e de outro lado a Empresa, **BG STUDIOS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.993.270/0001-20, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 221 – Sala 703 – Centro – Araruama/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Carneiro Antônio**, portador do RG nº 82919589 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 135.537.947-47, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **8293**, de 31 (trinta e hum) de agosto de 2015, conforme arts.57, II c/c art. 57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROGADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº.56-B/2014, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº.56-B/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na locação de sistema para área de saúde que contemple prontuário eletrônico médico e gerenciamento para área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, PMAM e UBSs, conforme Anexo I (Proposta), parte integrante e inseparável do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO — O Município pagará a Contratada, em contrapartida aos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa decorrente desta Prorrogação correrá à conta da Dotação Orçamentária de nº 10.122.0001.2.001-3.3.90.39.00-FMS, Empenho nº 267/2015, correspondente ao valor estimado de 1 (hum) mês, devendo o saldo ser complementado no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO — O presente termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 11 (onze) de dezembro de 2015, com seu término previsto para o dia 11 (onze) de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 56-B, celebrado 10 de dezembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de dezembro de 2015.

Tereza Cristina Abraão Fernandes

SEMSAFMS

BG Studios Tecnologia Ltda.

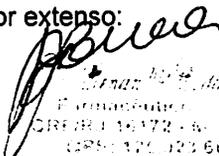
Contratada

Testemunhas:

1)

Nome por extenso:

CPF nº


Erika O. da Fonseca
Farmacêutica
CREFRJ 16172-6
CPF: 170.173.603-24

2)

Nome por extenso:

CPF nº 07589421766


Erika O. da Fonseca
Superintendente Executiva da PMAM
Mat. 2913-0